SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2024 – AQUISIÇÃO DE COBERTORES. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 09/09/2024 até às 09h00min do dia 20/09/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 20/09/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 20/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/09/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ATÉ 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTOS) ANIMAIS DOMÉSTICOS (CANINOS E FELINOS), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL. Edital disponível páginas gratuitamente d a internet: n a s http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 06/09/2024 até às 09h00min do dia 23/09/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 23/09/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 23/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/09/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 163/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024 – Contratação de leiloeiro oficial para a realização de futuros e eventuais leilões on line de bens móveis e imóveis do município de Itapevi. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 06/09/2024 até às 14h00min do dia 23/09/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 23/09/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 23/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/09/2024. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: MURILO RODRIGO B. BARBOSA, Inscrição: 23.xxx.xx.xx.xx.00.000,

Processo Administrativo nº 18638/2021 Termo de Intimação 11744/A Auto de Apreensão 4256/A; A Prefeitura do Munícipio de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a Atividade de Anúncio Irregular, ficando o mesmo INTIMADO. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento. Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

SECRETARIA DE SAÚDE

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (TRM nº 0153) Processo PMI nº 084025/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo n° 075559/2024 - Isabella Scorzelli Lopes) Processo PMI n° 075559/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo n° 067061/2024 - Tatiane Dos Santos Nascimento) Processo PMI n° 067061/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Vida Fisioterapia e Medicina LtdA (Protocolo nº E20240006988) - Processo PMI nº 045976/2024; Ativa Distribuição e Logística Ltda (Protocolo nº E20240007310) - Processo PMI nº 050656/2024; Ativa Distribuição e Logística Ltda (Protocolo nº E20240007311) - Processo PMI nº 050653/2024; CRLAB Brasil Importação e Exportação Ltda (Protocolo nº E20240006588) -Processo PMI nº 047571/2024; CRLAB Brasil Importação e Exportação Ltda (Protocolo nº 047576/2024) - Processo PMI nº 047576/2024; Principia SP Comercio de Cosméticos Ltda (Protocolo nº E20240007415) Processo PMI nº 050019/2024; Bea Farma Drogaria Ltda ME (Protocolo nº 036909/2024) - Processo PMI nº 036909/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº 052580/2024) - Processo PMI nº 052580/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº E20240006034) Processo PMI nº 052598/2024: Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº E20240006036) - Processo PMI nº 052613/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº 055714/2024) - Processo PMI nº 055714/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº E20240006038) - Processo PMI nº 052623/2024; Momenta Farmacêutica Ltda (Protocolo nº E20240006051) - Processo PMI nº 052754/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Gabi Farma e Drogaria Ltda (10 dias a partir de 13/07/2024) - Processo PMI nº 067955/2024; Gabi Farma e Drogaria Ltda (15 dias a partir de 13/07/2024) - Processo PMI nº

070775/2024; Carolina Ariane Baceti ME (30 dias a partir de 05/08/2024) Processo PMI n° 050984/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA PORTARIA 344/98:

Razão Social: Galderma Distribuidora do Brasil Ltda - CNPJ: 07.489.498/0006-51 (Lista C2) - Processo PMI nº 080782/2024.

CANCELAMENTO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Eugenio Inacio Salles - Farmácia (CEVS: 352250507-477-000139-1-9) Processo PMI nº 86310/2024.

Romilda dos Santos Almeida Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO № 10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM, COORDENADOR PEDAGÓGICO, VICE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E GESTOR ESCOLAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o artigo 14, item I do parágrafo 1° da Lei N° 14.113 de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.645, parágrafo único do Artigo 14, que regulamenta o Processo Seletivo interno para docentes;

CONSIDERANDO o anexo I da Lei n^{o} 99 de 20 de abril de 2018, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Itapevi;

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais pertencentes ao Programa Municipal de Educação Integral, bem como o investimento realizado em formação continuada desses educadores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os cargos em função de confiança das Escolas em Tempo Integral serão definidos através de Processo Seletivo interno realizado pela Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Integral;

Artigo 2º - Para concorrer no Processo Seletivo para as funções de confiança das Escolas em Tempo Integral, os candidatos deverão ser servidores efetivos do quadro do magistério estando há pelo menos um (01) ano no efetivo exercício do Programa Municipal de Educação Integral;

Artigo 3º - O Processo Seletivo se dará por meio de entrevista, análise de perfil e critérios de meritocracia;

Artigo 4º - As vagas disponíveis serão concorridas

considerando a evolução de carreira, não sendo disponibilizadas para quem já está no exercício da função;

Artigo 5º - A movimentação das funções de confiança de Articulador de Aprendizagem, Coordenador Pedagógico e Vice Diretor Administrativo e Financeiro que já atuam na função será realizada através de inscrição, sendo critério de atendimento o tempo de efetivo exercício no Programa Municipal de Educação Integral:

Artigo 6º - A movimentação de Gestores Escolares que já atuam na função será realizada pelo Secretário da pasta conforme necessidade do Programa Municipal de Educação Integral;

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

.....

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuintes: U DE S SILVA MINIMERCADO, CCM: 34739, Processo Administrativo: 022213/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 553/2024. A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, referente a revisão dos lançamentos tributários da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO TFA do exercício de 2020, 2021 e 2022, 2023 e 2024, sendo lançamento COMPLEMENTAR vez que no momento da abertura da inscrição municipal foi informado área de 1m² e em diligência foi realizada medicação e identificado área destinada à anúncio equivalente a 2,69m². Fator Gerador: Anúncio, Base Legal Artigos: Artigos: 139 a 148, 357 e 472, Tabela V, Base de cálculo: 1 M² Valor do tributo: 50 (UFM). O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.
- 2) Contribuintes: JHONNY JORGE PEREIRA DOS ANJOS 34869596890, CCM: 32170, Processo Administrativo: 53689/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 555/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto ao lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento TFF dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 Fator Gerador: Funcionamento do Estabelecimento, Base Legal: (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Base de cálculo: Estabelecimentos prestadores de serviços Área utilizada 100m² Por M² (metro quadrado) de área utilizada até 150 VLR UFM 150 M² Valor do Tributo: 150 UFM's.
- 3) Contribuintes: SERGIO RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO EDITORIAL, CCM: 23587, Processo Administrativo: 020401/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 554/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, referente aos lançamentos tributários da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO TFF do exercício de 2019 à 2023, em virtude do desenquadramento do regime MEI em 31/12/2015. Fator Gerador: Funcionamento do estabelecimento, Base Legal Artigos: Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV, Base de cálculo: Comércio Varejista por M²(metro quadrado) de área utilizada até 150 VLR UFM 150 M²Área utilizada 25M² Valor do tributo: 150 (UFM). O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.
- 4) Contribuintes: BWC BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CCM: 33364, Processo Administrativo: 059742/2024, Auto de Infração e Intimação nº 13849/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFMs**, tendo em vista que não comunicou a mudança de endereço a esta municipalidade no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

- 5) Contribuintes: ANDERSON DUFORT ALVIM, CCM: **35.127,** Processo Administrativo: **53.690/2023**, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 550/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral da inscrição municipal em questão, bem como dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2022 e 2023, tendo em vista o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual, e lançamento complementar da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2024 face atualização cadastral efetuada nos autos do processo em epígrafe. Fator Gerador: Funcionamento do estabelecimento, Base Legal Artigos: Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV, Base de cálculo: Estabelecimentos Prestadores de Serviços - Area utilizada -260,64m2 por M2 (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M² - Valor do tributo: 172 (UFM), a ser lançado em 2024: 22 (UFM). O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.
- **a)** A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas nesta repartição.
- **b)** O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br"e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: ALESSANDRA SACHITELLI - INFORMATICA -ME, CCM N. 28716, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.027/2023, Termo de Intimação nº 103/2024. Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 381, § 1º, inciso II , da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar noprazo de 10 (dez)dias, na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, as Guias de Recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), das notas fiscais relacionadas abaixo,referente ao exercício de2019:

NF	EMISSÃO	TOTAL DA NOTA R\$
65	16/11/2019	150
64	19/09/2019	160
63	13/05/2019	200
62	03/04/2019	200
61	03/04/2019	315
60	20/02/2019	200

59	28/01/2019	280

Informo, outrossim, que o não atendimento do presente termo ou a omissão quanto ao recolhimento do referido impostoao Município de Itapevi-SP, ensejará na constituição do crédito tributário de ofício, nos termos da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais possíveis.O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Nova Itapevi /SP, nos horários das 08h00 às 17h00.Por fim, contamos com sua valiosa atenção, para o trabalho que ora realizamos e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
- 1) Contribuintes: PAULA DESTRI DA SILVA LEME, Processo Administrativo: 016752/2024, Auto de Infração e Intimação nº13845/A. Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da MULTA conforme disposto no Art.305, Inc.I,"b" da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou a alteração de seu regime tributário neste município no prazo legal. Base legal da Infração: Art. 213, inc.II da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: T.F DA SILVA COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS, CCM N. 31.905, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04831/2024, Termo de Intimação nº 549/2024. A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto aos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2020 a 2023 e Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação do exercício de 2020, 2022 e 2023, em razão das alterações cadastrais ocorridas no período de 2020 a 2023 no tocante ao desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual, alteração de razão de nome empresarial e endereço do estabelecimento e demais dados conforme processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:

EXERCÍCIO	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL(LC n° 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15	BASE DE CÁLCULO (m²)	VALOR DO TRIBUTO (UFM)	VALOR DA UFM(R\$)
2020	TFF	Funcionamento do estabelecimento(desenquadramento do MEI 08/2020)	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Comércio Varejista por M²(metro quadrado) de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²Área utilizada 20m2	150	2,63
2020	TFI	Localização e Instalação do estabelecimento(alteração de endereço em 10/2020)	Artigos: 119 a 128, 357 e470, Tabela III	Comércio Varejista	200	2,63
2020	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Comércio Varejista por M²(metro quadrado) de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²Área utilizada	150	2,63
2021	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Comércio Varejista por M²(metro quadrado) de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²Área utilizada 150m2	150	2,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

2022	TFI	Localização e Instalação do estabelecimento(alteração de endereço em 12/2022	Artigos: 119 a 128, 357 e470, Tabela III	Comércio Varejista	200	2,63
2022	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Comércio Varejista por M²(metro quadrado) de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²Área utilizada 150m2	150	2,63
2022	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Comércio Varejista por M²(metro quadrado) de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²Área utilizada 169m2	153,80	2,63
2023	TFF	Funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Comércio Varejista por M²(metro quadrado) de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²Área utilizada 169m2	153,80	2,63
2023	TFI	Localização e Instalação do estabelecimento(alteração de endereço em 04/2023)	Artigos: 119 a 128, 357 e470, Tabela III	Comércio Varejista	200	2,63
2023	TFF	Funcionamento do estabelecimento(alteração de endereço 04/2023)	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Comércio Varejista por M²(metro quadrado) de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²Área utilizada 150m2	150	2,63

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;
- b) O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Os créditos acima informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal n° 12.767/2012) e cobrança judicial.
- d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" (grifo e destaque deste Setor).Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

2) Contribuintes: T.F DA SILVA COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS, CCM N. 31.905, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04831/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14172/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, tendo em vista que deixou de comunicar as alterações cadastrais no tocante a endereço, nome empresarial, na forma e prazos previstos na legislação. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. I da LC nº 34/05.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Mulher



RESOLUÇÃO CMDM Nº001/2024

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros da sociedade civil com assento no C.M.D.M - Biênio - pelo prazo de 90 dias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM- de Itapevi, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal Nº 1.942, de 18 de março de 2009 e usando de suas alterações, em reunião ordinária do dia 29/05/2024, aprovou por unanimidade, nos termos desta resolução, a prorrogação do mandato dos membros da sociedade civil com assento neste conselho pelo prazo de 90 dias, a contar de 10/07/2024, com a finalidade de obter tempo hábil para realização do processo de escolha dos membros do Conselho CMDM.

Resolve:

Artigo 1º - O mandato dos membros da sociedade civil fica prorrogado até 08/10/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi/SP, 31 de maio de 2024. CMDM - ITAPEVI - SP

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 013/2024

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 Centro -Itapevi-SP. 2º andar. Na ausência da Presidenta do CMAS, Sra. Ana Cristina Pires Coelho por motivos de atender a uma demanda junto ao Conselho do Idoso, a reunião foi aberta e presidida pela Secretária Executiva do CMAS, Celia Regina Segala, que realizou os cumprimentos de praxe e informou a todos que a reunião estava sendo gravada. Em seguida, a mesma agradeceu a presença da 2º secretária, a Sra. Iris Lemes de Oliveira, e ressaltou a importância da presença dela para que sempre esteja a par das pautas deliberadas nas reuniões. Também agradeceu a presença da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, representando a Gestão, que participou da reunião em atendimento ao convite do CMAS. Dando seguimento à reunião, a Secretária do CMAS fez a leitura do ofício Creas - 362/2024, que foi encaminhado ao CMAS via e-mail no dia 30 de julho de dois mil e vinte e quatro, referente a solicitação de informações sobre a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Logo após, solicitou que alguém fizesse a leitura do Ofício SDS - 048/2024, sendo que a secretária Elaine se dispôs a fazer a leitura, esclarecendo ponto por ponto o que estava no Ofício da Gestão. Iniciou dizendo que recebeu do CMAS ofício solicitando informações sobre a destinação de recursos. Pontuou que houveram mudanças no CMAS, substituição de Conselheiros, e também sobre a licença da Presidente, e em virtude desses fatos talvez os Conselheiros novos não tenham participado das deliberações a que se refere o Ofício em resposta ao Creas. Após esta fala, reforçou com a Secretária Executiva Célia Regina, e com a segunda Secretária Iris Lemes, sobre a importância de se redigir as atas com muito detalhamento sobre todas as falas de todos os presentes, para que haja entendimento sobre tudo o que foi apresentado nas reuniões, em seguida, apresentou o resultado de pesquisa sobre o termo Ata - Relato oficial de tudo que ocorreu na reunião, tem como intencionalidade o registro de ideias, informações e decisões tomadas pelo colegiado, ou por uma coletividade. Discorreu ainda sobre a dificuldade de entender o que foi deliberado pelo Conselho sobre questões referentes a Gestão, por conta das Atas se apresentarem de forma muito sucinta. Após as orientações e sugestões, iniciou a leitura do ofício citado acima, esclarecendo sobre as informações que foram solicitadas pelo CMAS, explicando do que se trata o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, afirmou que se trata de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, referenciado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ofertado pela rede direta e indireta de forma complementar ao trabalho social com famílias realizando por meio de Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). E que o referido Serviço ofertado no município compreende a modalidade de 06 a 15 anos, sendo executado pela rede direta e indireta. Pontuando que o município tem este serviço pactuado oficialmente.



Ainda com a fala, indicou o atendimento à Primeira Infância de zero a 06 anos, que é executado pela rede indireta Brinquedoteca, com recurso de fonte municipal e FUMCAD para o exercício de 2024, conforme deliberação pelo CMAS e CMDCA. Após apresentação dos tópicos acima, fez esclarecimento dizendo que a Brinquedoteca foi aberta rapidamente a partir de um chamamento público da Fundação Abring, e que este projeto já estava pronto aguardando recurso para implantação, e que em 2018 quando abriu o chamamento, abriu-se o edital e por ser um projeto que beneficiaria a esta faixa etária, o município ganhou o Chamamento Público que se deu em nível nacional, esclareceu ainda que no Brasil foram cento e trinta municípios contemplados, e que no Estado de São Paulo foram em torno de trinta e quatro ou trinta e cinco municípios, e dentre esses Itapevi foi contemplada. A partir da contemplação, Itapevi deu início à implantação. Detalhou que todos os anos é necessário fazer como se fosse um quebra cabeças, pois partindo do pressuposto da arrecadação, para que seja possível manter todos os serviços, não apenas a Brinquedoteca, explicando que neste ano existe o Recurso municipal e também o Recurso do FUMCAD, e que conforme as situações vão acontecendo é necessário que se faça adequação da melhor forma. A seguir reforçou que como Gestão as situações são levadas à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e atualmente se faz necessário o investimento na Proteção Social Básica, de maneira a não sobrecarregar a Proteção Social Especial, apontou que na Brinquedoteca são atendidas em média novecentas famílas, que são referenciadas pelos CRAS, esclareceu que o Serviço não atende de portas abertas em atendimento ao que exige a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que tenham um referenciamento no Cadastro Único e no PAIF, pois o Serviço de Convivência que foi apontado tanto no ofício do CREAS, quanto no ofício da Gestão, tem o objetivo de complementar o fluxo de atendimento, que não significa somente brincar, e que através do brincar é executado o trabalho com as crianças e as famílias. Detalhando em Seguida sobre o atendimento da faixa etária de 06 a 12 anos, que também é contemplada pela Brinquedoteca que tem o foco da primeira infância, que era o foco do Edital do Itaú Social, e foi feito a faixa etária de 06 a 12 anos, diante da dificuldade de implantar com qualidade o serviço dentro da Proteção Básica, e sendo assim a faixa de 06 a 12 e executada de forma indireta pela Brinquedoteca, pela Associação Paula Elizabete, e pela Associação Recanto da Cruz Grande, e de forma direta temos os CRAS. E em seguida trouxe a informação de que está em andamento um casamento público de nº14/2024 para execução do serviço nas unidades de CRAS e CREAS. E de forma explicativa, compartilhou com a plenária o procedimento licitatório da empresa para executar o Serviço de Convivência, informou que houveram algumas licitações desertas e houve também uma empresa que não possuía os requisitos para execução dos serviços, após teve uma licitação onde houve um ganhador, e ocorreram grandes dificuldades com a empresa, então o serviço foi executado de forma muito difícil, trazendo várias adversidades para a Proteção Básica e para a Gestão, indicou também que a assistente social Iris, tem uma visão ampla sobre o assunto por ter enfrentado problemas similares no Acessuas, pois foi a técnica responsável pelo programa durante algum tempo. Ainda com a Palavra a Secretária de Desenvolvimento Social, trouxe a informação que a Equipe de Gestão começou a se reunir a fim de buscar uma solução, para que não seja contratada uma empresa que execute de forma



precária os serviços apenas para constar que ele existe no município. Dando seguimento a sua fala, ressaltou que como Gestão foi entendido que seria interessante fazer um chamamento público para Organizações Sociais inscreverem Projetos, então assim foi feito, sendo que no primeiro Edital publicado não houveram propostas, então foi feito um trabalho de manter contato com diversas Organizações Sociais, verificando se elas tinham interesse, e foi compartilhado com a Organização Social Recrie, que participou do chamamento público da Unidade Móvel, porém não manifestaram interesse, Informou que a Assistente Social Débora, compartilhou com algumas Organizações que ela conhecia, mas não houveram resultados positivo. Ainda com a palavra, Dra. Elaine compartilhou a informação de que no momento tem uma Organização Social que se chama Avante que apresentou uma proposta, a mesma está em fase análise pela Comissão de Análise e Credenciamento, composta pela Assistente Social Luane da Proteção Básica, Sra. Camila assessora, e o conselheiro do CMAS Sr. Luiz Carlos, e se estiver tudo em ordem de acordo com o termo de referência, será firmado o termo de colaboração, e será dado início à estruturação, e após o fechamento do termo de colaboração, serão chamadas as equipes da Proteção Básica, e equipe da Proteção Especial para dar início às articulações sobre as oficinas e público existente. Em complemento às informações já citadas, salientou que o termo de referência objeto do chamamento público contempla ações complementares para público superior a 15 anos e atividades intergeracionais, para execução nas dependências dos CRAS, CCI, e CREAS. Continuando, a Secretária do Desenvolvimento Social e Cidadania Dra. Elaine, indicou que o ofício da SDS de nº48/2024 trás resposta objetiva à indagação feita pela equipe técnica do Creas, que este poderá referenciar crianças de famílias em acompanhamento para os Cras de referência do território, para direcionamento à rede indireta, e com a finalização do chamamento público, poderá encaminhar também para a rede direta. Apresentou as etapas do chamamento público: Publicação; Organizações Sociais apresentam a proposta; A Comissão de Análise avalia a melhor proposta conforme as pontuações descritas no edital, preenchendo os requisitos legais e técnicos, considera-se a Organização como vencedora, e após solicita -se o plano de trabalho. Nesta ocasião, a mesma informou que oportunamente será apresentado o plano de trabalho, ressaltando que o fluxo de chamamento é este, e que se for necessário poderá ser formalizada estas informações, disse ainda que é inerente da referência e da contrarreferência, que existe por conta do servico entre Especial e Básica, o Servico de Convivência independente de ser executado pela rede direta ou indireta, ele é pertencente originariamente da Proteção Básica, e quando a Proteção Especial Identifica alguma demanda ela não deve encaminhar para o Serviço de Convivência em específico, ela vai referenciar a família na Proteção Básica, pois a família precisa ser atendida no âmbito da violação de direitos, mas também se houver perfil deverá ser atendida na Proteção Básica ao mesmo tempo que é atendida na Proteção Especial. Falou também da importância dos apontamentos técnicos, e do acolhimento realizado pela equipe do Cras, e os encaminhamentos necessários. Continuando os esclarecimentos disse que não vê como adequado encaminhar apenas para o Serviço de Convivência, porque quando se encaminha para o Serviço de Convivência acabamos por deixar aquela família a margem de um acompanhamento na Proteção Básica, que é diferente do que se faz no Creas, que é um ser serviço complementar ao serviço do PAIF, pois se a família está no



SCFV, ela obrigatoriamente deve estar sendo acompanhada pelo PAIF. Continuando sua fala, Dra. Elaine Rodrigues falou sobre o Programa Mãe Itapeviense, esclareceu que o Programa é uma lei, e que a execução está oitenta por cento dentro da saúde e vinte por cento no social, informou que a saúde tem os critérios de acompanhamento das gestantes, e uma vez cumpridos os critérios, eles encaminham para o social o público de baixa renda para ser contemplado pelo enxoval. E que este Programa ainda não foi implantado pela saúde, e então foge do nosso escopo. Sugeriu ainda que o CMAS questione a Secretaria de Saúde se assim os Conselheiros entenderem que existe a necessidade. No seguimento, a mesma ainda informou que foi buscar informações sobre o porquê do Programa não estar contemplando a população, e foi informada que existe uma falta no quadro dos médicos obstétricos, pois estes se apresentam, entram no quadro do RH, mas depois declinam e acabam por sair do município, e que isso ocorre com diversas especialidades. Acrescentou que para ser contemplada pelo programa, a gestante precisa cumprir o protocolo do pré-natal. E quanto ao Benefício Eventual, recurso deliberado pelo CMAS para aquisição de enxovais, explicou que o mesmo foi enviado com um prazo muito justo para aceite, e em consequência disso, se fez necessário a convocação de reunião extraordinária para deliberação do CMAS, mas ressaltou que sempre é preciso especificar para onde o recurso será alocado. Fez uma colocação que houve queda na arrecadação, e a saúde conta com o recurso da parte social, independentemente de haver provisionamento ou não, então é necessário fazer remanejamento para suprir essa necessidade. Continuou dizendo que cestas básicas, colchões e cobertores foram adquiridos usando o Recurso Frentes Frias recebido no ano de 2023, e que quanto ao Recurso recebido este ano, ela explicou que o mesmo já vem com destinação certa não podendo ser utilizado para investimento em outras áreas do atendimento social, sendo assim, o enxoval descaracteriza o Recurso, diante disso, a equipe de gestão se reuniu, e decidiu enviar um ofício para a Drads com a finalidade de buscar autorização para destinação do Recurso em compra de enxovais, e que esta foi uma maneira de não devolver o Recurso, porque os itens necessários para suprir as necessidades diante das baixas temperaturas já foram adquiridos em quantidades suficientes. E por fim, sinalizou que toda esta pauta foi levada ao conhecimento do CMAS para deliberação, e foi aprovada pela plenária. Também apont<mark>ou que</mark> a proposta do plano de trabalho da OSC Conexão, que executa o programa Viva Maturidade, e a OSC Walking Foot Ball que executa o futebol andando, eles têm os parceiros que aportam diretamente nos Fundos Municipais, mas que a Brinquedoteca e o Serviço de Acolhimento Noturno, é uma iniciativa da Gestão Municipal, e necessita de remanejamento de recursos, indicou que no início do ano existe um valor a ser aplicado até o primeiro semestre, porque depende da arrecadação para ser empenhado recurso para o segundo semestre, e é feito um monitoramento em conjunto com com as secretários de outras pastas, e então o Secretário de Planejamento, e da Fazenda vão informando a Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. A Secretária trouxe também a questão da arrecadação não suficiente, Sendo necessário um remanejamento, disse também que veio um recurso de emenda parlamentar, que não veio com aplicação prevista pois Itapevi foi contemplada pelo trabalho de qualidade que executa, e por estar na fase de contratação da rede Direta, e ter cofinanciamento Estadual e Federal, e ainda a poupança, para suprir este serviço, então houve aplicação na Proteção Básica, da rede



indireta que foi a Brinquedoteca, porém não era suficiente, então foi levantado o saldo remanescente do FUMCAD, referente arrecadação do imposto de renda, então foi feito o aporte para suprir todos os meses, e houve também mais um valor do FUMCAD que também foi deliberado no CMDCA. A mesma incluiu a informação de existe um Recurso do FUMCAD que está sendo destinado para investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade das Casas Lares, que foi solicitado pela Gestão, em virtude da necessidade de investimento em mobiliário, e equipamentos, foi apresentada a proposta à Gestão, que levantou o saldo, e o CMDCA deliberou favoravelmente. Continuou com a fala salientando que há destinação de recursos para todos os Programas, e que todos tem impacto orçamentário e de atendimento à população, e público alvo semelhante, por isso é importante ter uma visão geral de todos os serviços de maneira ampla, para melhor compreensão. Finalizou sua fala dizendo que a Gestão está sempre a disposição para esclarecimentos, reuniões que constem em atas que poderão inclusive ser publicadas no Diário Oficial. Em seguida, a Conselheira Maria Luiza fez uma observação sobre a aquisição de cobertores, destacando que tal aquisição ocorreu com o saldo do Benefício Eventual, em seguida a Dra. Elaine completou a informação dizendo que foi implantado um plano de contingência para atender as demandas referentes às baixas temperaturas, em conjunto com o Serviço de Acolhimento Noturno, então a Gestão solicitou a rede indireta de acolhimento um plano específico para baixas temperaturas, o qual foi apresentado com aumento de equipe interna e equipe de abordagem externa, e com isso houve impacto de aumento de recurso, então foi recebido do Estado um recurso específico para frentes frias, e foi deliberado no CMAS, para que o recurso fosse dedicado a este serviço. E encerrou sua fala explicando o funcionamento do acolhimento noturno para conhecimento de todos. Continuando a Reunião, a Secretária Executiva do CMAS Celia Regina fez um esclarecimento sobre uma fala que constava no ofício do Creas, que dizia sobre o CMAS definir a destinação dos recursos, a mesma explicou que o CMAS faz deliberações sobre as pautas trazidas pela Gestão no que tange a recursos, e outras demandas. E em seguida, a mesma abriu espaço para a fala de todos os presentes. Aproveitando o espaço de fala, a Conselheira Talita que representa o Instituto Cacau Show informou que o mesmo já possui uma relação com territórios dos Cras e com o Creas, que está vigente desde 2008, e que recebem encaminhamentos diretos destes equipamentos, e que existe uma priorização em casos de crianças que estejam em situação de violação. Em seguida, a palavra foi passada à Psicóloga Jaqueline, uma das representantes do Creas presente na reunião, que colocou a situação dos adolescentes que atende, reforçou a necessidade de manter o fluxo com o Instituto Cacau Show, em seguida, apresentou a questão do registro da ata de reuniões, e mencionou que na ata da reunião anterior houve citação do técnico que compareceu à reunião, onde o mesmo apontou algumas dúvidas pertinentes a destinação de recursos públicos, e que seu nome foi citado na ata de maneira autônoma e não como representante do Creas. Continuando com a fala sobre o atendimento da infância e juventude, falou sobre a preocupação dos recursos sendo destinados para um equipamento, serviço único, e por estar na ponta identificando as necessidades que são enfrentadas de maneira geral no atendimento a esta população, a angústia de não vislumbrar um atendimento para além da Brinquedoteca, no que tange a faixa etária, e mencionou que entende a importância do trabalho executado na Brinquedoteca, e acha muito interessante os



serviços ofertados por este serviço. Porém faz a observação que como técnica integrante equipe Creas, não se consegue ver dentro da rede possibilidades de trabalho que não seja dentro da concentração da Brinquedoteca, e que esta situação deixa um espaço vazio para os atendidos, com todas as dificuldades que se apresentam no dia a dia. A mesma trouxe outra questão de dificuldade quanto a população de faixa etária de 12 a 18 anos, por ser uma demanda muito presente, indica que não há um serviço para onde possam ser encaminhados, e que hoje existe uma defasagem grande com relação a este atendimento. Continuando a fala, destacou que observando os investimentos, é comum que seja suscitado a dúvida de como está sendo pensado os serviços de convivência, que possa estar sendo feito de maneira territorializado, referenciado diretamente pelos Cras, e que os questionamentos e dúvidas vem no sentido de ausências de serviços, e completou dizendo que entende que existe outros serviços sendo oferecidos, tais como o POP RUA, no atendimento a população em situação de rua, idosos, porém em relação a pasta da infância e juventude observa que há uma defasagem dos serviços ofertados, e que isso causa grande preocupação de toda a equipe. Em continuidade a reunião, a Secretária Executiva pediu a palavra para esclarecer sobre o questionamento feito a respeito da ata anterior, respondeu que ata deve ser a transcrição fiel de todo o conteúdo falado em reunião, e que a respeito da citação na ata anterior, foram transcritas as falas de um técnico do Creas, que na ocasião não declarou estar presente a fim de representar o Creas. Nesta ocasião a assistente social do Creas Tauana, fez a colocação que embora o psicólogo Daniel não tenha declarado a sua representação enquanto equipe do Creas, no entanto, tanto a técnica Tauana, assim como os outros técnicos presentes declaram afirmativamente que havia a representatividade por parte do mesmo, e solicitou que através desta ata seja feita a retificação. Com a palavra, a Secretária executiva Célia respondeu que sim, esta fala seria colocada em ata e disse que conforme o solicitado pelos representantes do Creas na reunião, há entendimento que o Técnico do Creas, esteve em reunião no mês de julho representando o Equipamento, e acrescentou que as dúvidas trazidas por ele foram pertinentes. Com a fala, Dra. Elaine também concordou com a relevância dos questionamentos trazidos em reunião no mês de julho. Logo após, a Sra. Letícia, Assessora da Gestão, sugeriu a participação de dois técnicos do Creas em todas as reuniões do CMAS. Neste momento, a secretária Executiva respondeu em concordância com a fala de Letícia, e sugeriu que o Creas fornecesse um contato para que fosse enviado os convites para reuniões do Conselho. A assistente social do Creas Íris, fez uma colocação da diferença da representação, como indivíduo, como comissão, e como equipe Creas, e citou que o ofício encaminhado pelo Creas enquanto equipe técnica, não deve ser considerado como tal, e sim como comissão. Em seguida, a Dra. Elaine fez a colocação que a comissão representa a equipe técnica, e questionou se o ofício do Creas foi enviado antes da reunião. Em resposta a Secretária Célia Regina respondeu que não, e informou que quando houve os questionamentos do técnico do Creas, no momento ela não tendo as respostas solicitadas, sugeriu ao mesmo que fosse encaminhado ao CMAS um ofício contendo todas dúvidas e questionamentos, e que este seria encaminhado à gestão para elaboração de esclarecimentos, e sendo assim o ofício foi encaminhado ao Conselho no mesmo dia, em horário posterior ao encerramento da reunião. Pedindo a palavra, a técnica do Creas Ana Beatriz, fez a colocação que todos os assuntos que são trazidos ao conhecimento do Conselho são



discutidos em reunião da equipe técnica, e que então devem ser representados enquanto comissão. Em seguida, com a palavra a Dra. Elaine, representando a Gestão, acrescentou que neste momento ficou claro que a participação do Creas está sendo através de comissão. E agradeceu a contribuição, e depois reforçou sobre a importância da ata ser fiel ao que está posto em reunião, e após falou que realizou um retrospecto histórico das dificuldades e dos percalços, e da iminência do estabelecimento do Serviço de Convivência adequado, e que persiste ainda a preocupação. Após, com a fala, a Técnica do Creas Jaqueline, explica que a equipe não tinha conhecimento sobre os trâmites, e reforça que são serviços essenciais para o trabalho da rede que faz muita falta, salienta que seria muito importante a aproximação com a Gestão, e com outras pessoas envolvidas na execução de parcerias, que a equipe tivesse mais informações de como os serviços são executados, e como funciona os chamamentos, e que enquanto equipe elaboram os planos de trabalho, fala que se os planos estiverem em harmonia seria interessante propor aproximação dos serviços, inclusive com a gestão. Dra. Elaine, em resposta, disse que a Gestão está de portas abertas, e sempre recebe sugestões, e que até o momento não recebeu do Creas a notícia do gargalo para encaminhar para o Serviço de Convivência, e pede que os técnicos tomem a iniciativa de fazer a interlocução, por ser uma via de mão dupla, e acrescentou que o dia a dia é sobrecarregado para todos, inclusive para a Gestão, apontou que podem centralizar as necessidades, as dúvidas, as indagações na gestora, e compartilhando vão sendo as interlocuções, e expressou que os questionamentos que foram trazidos ao CMAS, não chegaram originariamente até a Gestão, e que será mais eficiente criar um fluxo de mão dupla. Prosseguindo a assistente social Iris pediu a palavra, e falou que a técnica Jaqueline sente por atender em medidas socioeducativas, e que entende que ela é quem mais sente falta dos Serviços de Fortalecimento de vínculos. Com a palavra novamente, a Gestão sugeriu que fosse criada uma vazão para os serviços, acrescentou que ela está sempre em contato com as assessoras da Proteção Especial, Letícia e Daniela, e falou sobre a necessidade de quantificar de maneira formal, para dar subsídio para a Gestão para aperfeiçoamento, e que para a Gestão a referência e a contrarreferência funciona, sendo esta percepção. Falou da necessidade de obter informações sobre as contra referências que estão sendo feitas e que não estão funcionando. Em seguida solicitou que seja informada a alta demanda do PAEFI que não está sendo absorvida pela básica. Pedindo a Palavra, a assistente social Tauana, trouxe uma questão sobre os encaminhamentos feitos para a Proteção Básica, e que a Brinquedoteca atende somente até os doze anos, e que alguns casos serão absorvidos pela Cacau Show, mas não serão todos os casos, e que para os atendidos acima de doze anos não existe um fluxo. Em resposta, a gestão, na pessoa da Dra. Elaine, responde que foi falado anteriormente sobre as dificuldades com as empresas, que a empresa que se apresentou e que foram feitos chamamentos públicos que deram desertos, e que estão ainda em fase de chamamento público, e não houve inércia por parte da Gestão, evidenciou que estão trabalhando para constituir um trabalho de qualidade, e que agora sabendo da demanda reprimida, pediu para que os técnicos encaminhem a estatística da demanda represada, para que possa articular neste momento de atuação, sobre a importância de reservar vagas para os casos de prioridade. Assistente social Iris pediu a palavra e propôs a criação do CCA - Centro da Criança e Adolescente, que teria como papel ficar com as crianças em período



contrário ao das aulas, e as instituições presentes informaram que já fazem este trabalho, sendo assim as necessidades atendidas pela rede indireta. Em continuidade, A gestão explicou o que é o PPA- Plano Plurianual, no primeiro ano de gestão, após as eleições tem que ser elaborado o Plano Plurianual para execução do segundo, terceiro, quarto ano da gestão, e mais o primeiro ano da gestão seguinte, é um mecanismo legal para que seja um programa de política pública, e não da gestão que foi eleita, então, pode-se pensar na possibilidade orçamentária, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Secretaria da Fazenda, e são levadas as propostas, e disse que tem como prerrogativa principal o fortalecimento da Proteção Básica com a expansão dos CRAS, no intuito ampliar os serviços, e também o CCA, é uma questão que também está no radar mas depende do orçamento, por ser um equipamento como qualquer outro exige estrutura para funcionamento. Afirmou ainda sobre a dificuldade de expansão das equipes das unidades. Em seguida solicitou que a assistente social Iris, municiar a gestão com projeto técnico, para colocar o escopo técnico para apresentar para a Secretaria de Planejamento. A técnica Jaqueline com a palavra afirmou que quanto a questão de medidas socioeducativas, não é a alta demanda, e que isso nunca foi sua queixa, a dificuldade real é a falta de estrutura para acompanhar e encaminhar os atendidos, e quando se trata alta demanda dos adolescentes do PAEFI, também há falta dos serviços. Não havendo mais pautas, ou assuntos a serem discutidos, a Secretária Executiva Célia Regina, fez o encerramento fazendo os agradecimentos a todos pela presença. Participaram desta reunião de forma presencial, Dra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas - representando a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Ana Beatriz, Heron Felix, Tauana Reis, Iris Lemes, Jaqueline Dias, Daniela Gomes - CREAS, Janete Francisca de Souza Suprimentos, Letícia Ferreira Vidal, Maria Luiza Sousa Torres - SDS, Jhonata Cabral da Silva- Associação Paula Elizabete, Edlene Creuslene dos Santos - Recanto da Cruz Grande, Talita Machado -Instituto Cacau Show, Thatiana Delminda - Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Sandra Mara Robles - Secretaria da Educação, e eu Célia Regina Segala, redigiu a presente Ata.

Celia Regina Segala

Secretária Executiva do CMAS



Ata - CMAS nº 014/2024

Reunião Extraordinária - Assembléia de Eleição Mandato 2024/2026

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão Eleitoral, a Presidente do CMAS, Sra. Ana Cristina Pires Coelho e os representantes das Organizações habilitadas, de forma presencial nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 Centro - Itapevi-SP., 2º andar sala 3, para realização do pleito para escolha dos representantes da Sociedade Civil, dos Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do SUAS, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2024/2026, conforme previsto na resolução CMAS 007/2024 e seus anexos. Dando início à reunião, a senhora Ana Cristina Pires Coelho, presidente desse Conselho, agradece o comprometimento de todos os presentes, em seguida, passa a condução do processo à Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) conselheiros escolhidos em plenária, sendo o Conselheiro Luiz Carlos, e as conselheiras, Regina Celia Rosa, e Talita Machado. Iniciando o pleito eleitoral, decidiram entre si a composição da mesa, Regina Célia Rosa - Presidente da mesa, Luiz Carlos D. Aguiar - Secretário, Talita Machado - Mesária. A Presidente da mesa, Sra. Regina Célia, fez a abertura da Assembleia Eleitoral, e em seguida, a Mesária Talita Machado realizou a leitura da Resolução nº08/2024 que torna pública a lista das OSCs habilitadas. Em seguida, a Sra. Regina Célia passou a palavra ao Secretário da mesa, Sr. Luiz Carlos, que complementa os agradecimentos a todos e informa que foram recebidos 8 (oito) requerimentos de habilitação, e todas foram habilitadas. Em seguida, fez a leitura da listagem das OSCs, sendo elas: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação Paula Elizabete, Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Instituto Cacau Show, Instituto Cecília Meireles, Instituto Monte Serrat, Ong Ser Amor, e Recanto da Cruz Grande. Informou aos presentes, para que ficasse registrado em Ata, que foi publicado o Edital do Processo Eleitoral, para que as Instituições pudessem assim fazer sua requisição para habilitação no Processo Eleitoral, esclareceu que todas as OSCs participantes tiveram a documentação verificada pela Comissão Eleitoral, e após verificação e aprovação, foram habilitadas. Dando continuidade, conferiu a presença dos participantes, orientou o local da urna, e organização da votação. Cada instituição recebeu uma cédula, após voltarem, colocaram a cédula na urna, e assim consecutivamente até a última instituição. Após a votação de todas as OSCs, a Presidente da Mesa, Sra. Regina Célia, abriu a urna e deu início a contagem dos votos na presença de todos, e a Mesária Talita Machado colocou os votos das respectivas OSCs em quadro branco. Foram eleitas na seguinte ordem: 5 (cinco) votos -Instituto Cacau Show, 5 (cinco) votos - Recanto da Cruz Grande, 4 (quatro) votos -Associação Paula Elizabete, 3 (três) votos - APAE Associação de Pais e a Amigos dos Excepcionais, 3 (três) votos - Kolping Cristo Rei, 2 (dois) votos - SOS Monte Serrat. 1 (um) voto - 1º (primeira) Suplente Instituição Cecília Meireles, 1 (um) voto - 2º (segunda) Suplente Ong Ser Amor. Dando por encerrado o pleito eleitoral, a Presidente da mesa, Sra. Regina Celia Rosa, agradeceu a presença de todos e passou a Palavra para a Presidente do CMAS Sra. Ana Cristina Pires Coelho que fez o encerramento agradecendo a todos os presentes. Participaram desta reunião de forma presencial, Ivonete Aparecida Silva Osório, Ana Cristina Pires Coelho - APAE, Maria Celeste dos



Santos - Cecília Meireles, Camila Silva de Oliveira - Associação Paula Elizabete, Luiz Carlo Delgado de Aguiar - Kolping Cristo Rei, Diane Lopes da Silva, Talita Machado - Instituto Cacau Show, Edlene dos Santos - Recanto da Cruz Grande, Gabrielle Brito - Ong Ser Amor, Renato D. de Oliveira Teixeira - Instituto SOS Monte Serrat, Regina Célia Rosa - SDS, Tathyane Delminda - Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Eu Célia Regina Segala, redigi a presente Ata.

Celia Regina Segala

Secretária Executiva do CMAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Notificações

Página: 11



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 15 de agosto de 2024.

Ilmo(a) Sr(a).

JORGE MARTINS FURLAN, portador(a) do RG 10.891.835-SP, inscrito(a) no CPF 160.816.878-64 e CLEONICE MARTINS FURLAN RG 10.778.646-1-SP, inscrito(a) no CPF 038.696.038-01, residente na Rua Erisvaldo Da Silva Souza, n. 68, Jardim D. Elvira, Itapevi-SP CEP 06693165, confrontante ao núcleo urbano NÚCLEO ESPERANÇA II, localizado em Itapevi-SP.

A MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social — Processo administrativo nº 079093/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado NÚCLEO ESPERANÇA II.

Como o imóvel localizado na Rua El Salvador, Lote 39 da Quadra 41, Jardim Santa Rita, Itapevi-SP, matrícula sob n. 58217 CRI COTIA de vossa senhoria é confrontante ao núcleo em processo de regularização, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de Oliveira Martins -Secretária de Habitação-

1 - Documento assinado digitalmente por SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS. srência, acesse o site https://ftapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 079093/2024 e o código 2HKKGTCM



Assinaturas do documento

"NOTIFICACAO9- ESPERANÇA II"

Código para verificação: 2HKKGTCM

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 466.XXX.948-XX) em 19/08/2024 às 12:51:59 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI

079093/2024 e o código 2HKKGTCM ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110 Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 6019/2024 a 6230/2024

6019/2024 ADOLFO JOSE VIEIRA PINTO Concede Férias. 6020/2024 ADRIANA MARIA AIRES DE ANDRADE Concede Férias. 6021/2024 AILTON MING PEREZ Concede Férias. 6022/2024 ALICE DE SOUSA BARBOSA Concede Férias.	
6021/2024 AILTON MING PEREZ Concede Férias.	
6022/2024 ALICE DE SOUSA BARBOSA Concede Férias.	
6023/2024 AMAURI MENDES DOS SANTOS Concede Férias.	
6024/2024 ANA LUCIA SENA DE JESUS Concede Férias.	
6025/2024 ANDRE DE SOUZA COSTA Concede Férias.	
6026/2024 ANDRE LUIS ALBINO Concede Férias.	
6027/2024 ANGELA DA SILVA MATIAS Concede Férias.	
6028/2024 ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS Concede Férias.	
6029/2024 APARECIDA DAYANE TAVARES SANTOS Concede Férias.	
6030/2024 CAMILA DE SA PIAUILINO Concede Férias.	
6031/2024 CECILIA CRISTINA SANTOS DA SILVA Concede Férias.	
6032/2024 CRISTIANE MARISA GOMES DO LIVRAMENTO STO Concede Férias.	
6033/2024 DAMIANA CARVALHO MAIA E SILVA Concede Férias.	
6034/2024 DARLENE APARECIDA DE CAMARGO Concede Férias.	
6035/2024 DEISIANE DRUMOND S DE CAMARGO IRGOLICI Concede Férias.	
6036/2024 EDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA DIAS Concede Férias.	
6037/2024 EDSON CESAR STIVALLI Concede Férias.	
6038/2024 EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS Concede Férias.	
6039/2024 ENEIDA CAROLINA TAVARES DE SOUZA Concede Férias.	
6040/2024 ERICA PEREIRA DA SILVA Concede Férias.	
6041/2024 FLAVIA ARAUJO DOS RAMOS Concede Férias.	
6042/2024 IARA APARECIDA SILVA XAVIER DE ALMEIDA Concede Férias.	
6043/2024 ISABELA FERREIRA DE SOUZA Concede Férias.	
6044/2024 IVANA APARECIDA FERREIRA COSTA Concede Férias.	
6045/2024 JANETE SA Concede Férias.	
6046/2024 JAQUELINE ANDRADE DA SILVA GUIMARAES Concede Férias.	
6047/2024 JOAO AZEVEDO DE LIMA Concede Férias.	
6048/2024 JOAO CARLOS DE SOUZA Concede Férias.	
6049/2024 JOSE APARECIDO OLIM Concede Férias.	
6050/2024 JOSEANE DA SILVA REGA COELHO Concede Férias.	
6051/2024 JULIO CESAR DO NASCIMENTO Concede Férias.	
6052/2024 KARINA MENDES DE SOUZA Concede Férias.	
6053/2024 LARISSA SIMIAO SANTOS Concede Férias.	
6054/2024 LINDAMARES DE SOUZA COSTA Concede Férias.	
6055/2024 LUCIANA DIAS DOS SANTOS SILVA Concede Férias.	
6056/2024 MAGALI APARECIDA MARCHETO SILVA Concede Férias.	
6057/2024 MARCIO DA SILVA NUNES Concede Férias.	
6058/2024 MARIA PATRICIA DA SILVA CAVALHEIRO Concede Férias.	
6059/2024 MARIANA BISPO PADILHA BARBOSA Concede Férias.	
6060/2024 MARINA GONCALVES RIBEIRO HOLWOKS Concede Férias.	
6061/2024 MARIO SANTOS MOREIRA Concede Férias.	
6062/2024 MATEUS ALMEIDA TORRES Concede Férias.	
6063/2024 MICHELE BARBOSA DE FREITAS Concede Férias.	
6064/2024 MICHELE RIBEIRO Concede Férias.	
6065/2024 MIRIAM RIBEIRO DA SILVA Concede Férias.	
6066/2024 NELY RIBEIRO Concede Férias.	

COCT (CCC)	DEDDO AMBONTO DE TRANS DOS COURS	Garanda Résidan
	PEDRO ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	Concede Férias.
	RAQUEL RIBEIRO DE SOUSA	Concede Férias.
	ROBERTA DIAS BEDRAN	Concede Férias.
	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	Concede Férias.
	ROZALINA MARTINS XAVIER	Concede Férias.
	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA XAVIER	Concede Férias.
	SIMONE ARAUJO FIDELIS DE SOUZA	Concede Férias.
	TATIANE SILVA TRINDADE BERZIN	Concede Férias.
	THAIS CRISTINE FELIPE DE SOUSA VILMAR ANTONIO VIEIRA	Concede Férias. Concede Férias.
	VINICIUS JOSE GARBELOTO LIMA	Concede Férias.
	VIVIANE MEIXEDO BARRETO	Concede Férias.
6079/2024		Altera a Portaria nº 4106/2022 que Institui a Comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC nos termos do Decreto Municipal nº 5900/2024, para substituição de representantes conforme Memo/SFP-DC/nº 099/2024 - Processo Digital PMI 085582/2024.
6080/2024	ROSINEIDE DA CRUZ GUARIENTO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024.
6081/2024	ANTONIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR	Concede Férias de 15 dias a partir 17/10/2024.
6082/2024	MARIA APARECIDA DE JESUS SOARES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/10/2024.
6083/2024	FLAVIA BIANCA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024.
6084/2024	ROSARIA DE CAMARGO SILVA MOTTA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2024.
6085/2024	CELINA CAETANO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2024.
6086/2024	SERGIO FRANCO MICHELIN	Concede Férias de 15 dias a partir 07/10/2024.
6087/2024	IRIS VILLELA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 19/09/2024, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 06/06/2020 a 05/06/2021 e 15(quinze) dias referente ao período de 06/06/2021 a 05/06/2022, conforme Processo Digital PMI 079379/2024.
6088/2024	WALTER WILLY FLORES SARDAN	Licença Prêmio
6089/2024	GERALDA APARECIDA MOREIRA	Licença Prêmio
6090/2024	ANGELITA RIBEIRO BARBOSA	Licença Prêmio
6091/2024	MADSON VIANA DA SILVA	Licença Prêmio
6092/2024	THIAGO DA SILVA PINHEIRO	Licença Prêmio
6093/2024	RENATO SOARES MACHADO	Licença Prêmio
6094/2024	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA	Licença Prêmio
6095/2024	ALECIO MALACHIAS DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
6096/2024	ELIANA VANDEIRA DE BARROS	Licença Prêmio
6097/2024	ALEXANDRE DA COSTA	Licença Prêmio
6098/2024	GLAUCIA ROBERTO MEGA	Licença Prêmio
6099/2024	TAMIRES SANTOS SILVEIRA	Licença Prêmio
6100/2024	PATRICIA THAIS BRANCO SOUZA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 084544/2024
6101/2024	VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 084483/2024
6102/2024	THAIS FERREIRA MACHADO	Transferir à pedido, a partir de 02/09/2024, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital PMI 084905/2024.

6103/2024	SILVANA FIORENTINI PAPADOPOULOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/10/2024, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 19/09/2020 a 18/09/2021 e 10 (dez) dias referente ao período de 19/09/2021 a 18/09/2022, conforme Processo Digital PMI 082187/2024.
6104/2024	MARCELO ALFREDO	Concede Férias de 30 dias a partir 19/12/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 06/02/2021 a 05/02/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/02/2022 a 05/02/2023, conforme Processo Digital PMI 081641/2024.
6105/2024	MARIANA GUILHEM GABRIEL DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 20/12/2024.
6106/2024	VANDERLEI TELMO DE LIMA CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 18/11/2024.
6107/2024	VANDERLEI TELMO DE LIMA CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/12/2024.
6108/2024	DANIELA GOMES BEZERRA	Concede Férias de 30 dias a partir 30/09/2024.
6109/2024	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTANA	Concede Férias de 15 dias a partir 11/10/2024.
6110/2024	VALTENCIR APARECIDO GONCALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2024.
6111/2024	SONIA TERUMI KIYOTA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024.
6112/2024	LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 28/11/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 08/08/2021 a 07/08/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 08/08/2022 a 07/08/2023, conforme Processo Digital PMI 077684/2024.
6113/2024	AURENI BATISTA SILVA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/11/2024.
6114/2024	MARIANA GUILHEM GABRIEL DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 20/11/2024.
6115/2024	EDVALDO MIRANDA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024.
6116/2024	ALTIMAR GONZALES	Concede Férias de 30 dias a partir 09/12/2024.
6117/2024	EMERSON PLINIO DILELA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/10/2024.
6118/2024	EMERSON PLINIO DILELA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/12/2024.
6119/2024	MARIANA DE SOUZA CAVALCANTE OLIVEIRA	Concede Férias de 45 dias a partir 18/12/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 09/04/2021 a 08/04/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período de 09/04/2022 a 08/04/2023, conforme Processo Digital PMI 082395/2024.
6120/2024	FABIO JOSE KODEL - RE 4999	Concede Férias de 30 dias a partir 30/09/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 11/09/2021 a 10/09/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 11/09/2022 a 10/09/2023, conforme Processo Digital PMI 080975/2024.
6121/2024	LEANDRO REIS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/11/2024.
6122/2024	GABRIELE CRISTINA MORAES RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 14/12/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 16/03/2022 a 15/03/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 16/03/2023 a 15/03/2024, conforme Processo Digital PMI 080011/2024.
6123/2024	MARIA CRISTINA DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2024.

6124/2024	LIDIANE CADETE LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/03/2022 a 28/02/2023, conforme Processo Digital PMI 079380/2024.
6125/2024	BEATRIZ APARECIDA BALBIM DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 02/12/2024.
6126/2024	BEATRIZ APARECIDA BALBIM DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 06/05/2021 a 05/05/2022 e 20 (vinte) dias referente ao período de 06/05/2022 a 05/05/2023, conforme Processo Digital PMI 078327/2024.
6127/2024	MARCOS ANTONIO ALVES MACHADO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024.
6128/2024	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/12/2024.
6129/2024	ANDREA DE BRITO MARIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024.
6130/2024	GERALDO MAGELA DE SOUSA	Retifica a Portaria de Férias nº 5834/2024 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 08/10/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 10/10/2024, conforme Processo Digital PMI 078321/2024 e PMI 085061/2024.
6131/2024	MARIA RAMOS SABARA DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Controle de Endemias por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086305/2024.
6132/2024	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Agente de Controle Patrimonial/Segurança Patrimonial por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086315/2024.
6133/2024	BEATRIZ PEREIRA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086273/2024.
6134/2024	CARLOS DAMIAO PEREIRA	Exonera do cargo efetivo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086285/2024.
6135/2024	ELIO EGEA	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Jardinagem por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086289/2024.
6136/2024	GISLAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086300/2024.
6137/2024	MARIA CONCEICAO DA SILVA FILHA	Exonera do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação em Enfermagem por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086295/2024.
6138/2024	MARLI DA CRUZ CLEMENTE	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086306/2024.

		1
6139/2024	MARTA ALMEIDA DE AZEVEDO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086309/2024.
6140/2024	ROSIMEIRE SOUSA MARQUES	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 02/09/2024 conforme Memorando - Prev nº 261/2024 - Processo Digital PMI 086312/2024.
6141/2024	FERNANDA MENDES MAGALHÃES	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03/09/2024 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 084162/2024.
6142/2024	ANDERSON BERNARDES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/12/2024.
6143/2024	ELIANA MARIA ALVES DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/11/2024.
6144/2024	MARIA APARECIDA CANDIDO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/10/2024.
6145/2024	MARIA APARECIDA CANDIDO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/12/2024.
6146/2024	RUTE APARECIDA MOYSES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/10/2024.
6147/2024	FABIO JOSE DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 02/09/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 084969/2024.
6148/2024	CRISTINA NAOMI YAMAMOTO	Concede Férias de 45 dias a partir 05/11/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 18/08/2020 a 17/08/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 18/08/2021 a 17/08/2022, conforme Processo Digital PMI 078592/2024.
6149/2024	DILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2024.
6150/2024	STEPHANIE BLIMA PAULINO LEITE	Concede Férias de 15 dias a partir 31/10/2024.
6151/2024	VALERIA LIMA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024.
6152/2024	ALDEMIR DE PADUA TAVARES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 03/09/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 086034/2024.
6153/2024	JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/11/2024.
6154/2024	LUIS PAULO TOBALDINI JARDIM	Concede Férias de 30 dias a partir 10/12/2024.
6155/2024	RAFAEL FERNANDES MONTEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/12/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 15/05/2021 a 14/05/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 15/05/2022 a 14/05/2023, conforme Processo Digital PMI 083340/2024.
6156/2024	ADENILSON CRUZ SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/12/2024.
6157/2024	RENE WILLIAM MALDONADO APARICIO	Concede Férias de 15 dias a partir 06/12/2024.
6158/2024	FABIO JOSE KODEL - RE 6221	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 23/02/2022 a 22/02/2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 23/02/2023 a 22/02/2024, conforme Processo Digital PMI 080998/2024.
6159/2024	HELIDA REGINA GALDINO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2024.

6160/2024	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/11/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 06/02/2021 a 05/02/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/02/2022 a 05/02/2023, conforme Processo Digital PMI 083174/2024.
6161/2024	BIANCA DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024.
6162/2024	CELIO DOS SANTOS CUPERTINO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/09/2024.
6163/2024	ENIVALDO DOS REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024.
6164/2024	CARLOS DAMIAO PEREIRA	Retifica as Portarias de Férias nºs 2782/2021, 3946/2022 e 5407/2023 para constar os períodos aquisitivos corretos, para regularização do Assentamento Funcional conforme Processo Digital PMI nº 086285/2024.
6165/2024	WELLINGTON CHAVES VIEIRA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2024.
6166/2024	JOSE BATISTA GOUVEIA FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 30/09/2024.
6167/2024	PAULO HENRIQUE MARINS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 06/09/2024.
6168/2024	SALVIO SANTO DE SA FERRAZ	Concede Férias de 60 dias a partir 19/08/2024, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 25/04/2020 a 24/04/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 25/04/2021 a 24/04/2022, conforme Processo Digital PMI 079394/2024.
6169/2024	PAULA MOREIRA DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 30/10/2024.
6170/2024	SULAMITA DOS SANTOS CECILIO	Concede Férias de 20 dias a partir 21/11/2024.
6171/2024	LARISSA SOUZA DE ARAUJO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/10/2024.
6172/2024	MARCELO PEREIRA DOS ANJOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2024.
6173/2024	JOSE LAURINDO SANCHES SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/09/2024.
6174/2024	CAMILA AP DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	Cessar por motivo de exoneração a pedido, a partir de 04/09/2024, a designação da Portaria nº 673/2022 para exercer suas funções no cargo de de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral, conforme Processo Digital PMI 086786/2024.
6175/2024	CAMILA AP DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 04/09/2024 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 086786/2024.
6176/2024	JESSICA APARECIDA PALOMBO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 084305/2024
6177/2024	SUSAN LIUTI DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 082562/2024
6178/2024	ELIANE MOURA DE PAULA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 082838/2024
6179/2024	KEILA JOSIANE SOUZA LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 084682/2024
6180/2024	KEIZI MOREIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 084776/2024
6181/2024	TATIANA DO CARMO DE FARIAS OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 084976/2024
6182/2024	AUGUSTA PERCILIA ROMANINI SINEGAGLIA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 085429/2024
6183/2024	GISLENE APARECIDA DE SOUSA MELLI	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 085968/2024

		L
6184/2024	ISABELA FRANCO FERNANDES SABARA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086014/2024
6185/2024	ERICA MARQUES MONTEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086076/2024
6186/2024	VALQUIRIA SANTOS DE PAIVA VICENTE	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086297/2024
6187/2024	AMANDA CHAGAS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº $086437/2024$ e $086450/2024$
6188/2024	ACSA MOURA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086643/2024
6189/2024	DANIELA LOMBARDI MORAIS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086699/2024
6190/2024	LUCIENE DO NASCIMENTO BELO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086702/2024
6191/2024	DEISE VIEIRA DOS REIS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086975/2024
6192/2024	ARIANE GRACE CRUZ SANTANA DOS SANTOS	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 086891/2024
6193/2024	MARCIO MENDES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir $04/11/2024$.
6194/2024	FRANCIELE BECHARA	Concede Férias de 30 dias a partir $04/09/2024$.
6195/2024	ANA MARIA PESSOA MASSARENTI	Concede Férias de 10 dias a partir 02/09/2024.
6196/2024	SIMONE SOARES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/09/2024.
6197/2024	WILLIAN FERREIRA DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 18/11/2024.
6198/2024	VALDECI RIBEIRO	Concede Férias de 60 dias a partir 01/10/2024, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023 e 30 (trinta) dias referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, conforme Processo Digital PMI 086218/2024.
6199/2024	LUIZ GUSTAVO BARDUCO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/10/2024.
6200/2024	LUIZ GUSTAVO BARDUCO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/12/2024.
6201/2024	SAMUEL FERREIRA MARQUES	Altera a Portaria nº 4187/2024 nomeando a servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2024, para compor a Comissão Interna de Avaliação para Retificação de Matrículas oriundas da Regularização Fundiária, conforme Memorando SEHAB nº 199/2024 - Processo Digital PMI nº 059271/2024.
6202/2024	ELAINE FRANCISCO DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 3614/2024 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2024, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 04/09/2024, conforme Processo Digital PMI 054396/2024 e PMI 084857/2024.
6203/2024	BEATRIZ DE JESUS BELLUSSI	Retifica a Portaria de Férias nº 3766/2024 para constar onde se lê: 15 (quinze) días a partir de 16/08/2024, leia-se: 15 (quinze) días a partir de 17/08/2024, conforme PMI 56392/2024.
6204/2024	ANDRE LUIZ MENDONCA	Reenquadramento Funcional, conforme Decisão Judicial Proc. N.º 0002277-15.2024.8.26.0271 - Processo Digital PMI 071847/2024.
6205/2024	MARIA VANIA DE ANDRADE FIGUEIRA	Revoga a Portaria de Férias nº 4290/2024, conforme Processo Digital PMI 057429/2024 e 085721/2024.

		Retifica a Portaria de Férias nº 5668/2024
		para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 05/09/2024, leia-se: 30 (trinta)
6206/2024	FELIPPE SILVA DE ASSIS	dias a partir de 09/09/2024, conforme
		Processo Digital PMI 077470/2024 e PMI
		085561/2024.
6207/2024	LUIZ EDUARDO ZAMBERLAN MACHADO	Concede Férias de 15 dias a partir 20/11/2024.
6208/2024	MARIA CLAUDIA CHALUPPE GALVAO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/09/2024.
6209/2024	EID APARECIDA DE MORAES	Concede Férias de 20 dias a partir 02/12/2024.
6210/2024	RAQUEL CAVALCANTI OLIVEIRA	Licença Prêmio
6211/2024	KAMILA XAVIER DE ABREU	Revoga a Portaria de Licença Prêmio nº 4814/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo Digital PMI 068851/2024.
6212/2024	VIVIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 087405/2024
6213/2024	ANGELA CRISTINA RIBEIRO GENICOLO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 087539/2024
6214/2024	JACQUELINE MEDEIROS CAVALCANTI	Concede Férias de 20 dias a partir 23/09/2024.
6215/2024	JOAS ANAIA SANTOS	Licença Prêmio
6216/2024	MARCIA DE JESUS FIORAMONTE	Concede Férias de 15 dias a partir 20/09/2024.
6217/2024	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 31/10/2024.
		0 1 70 1 10 11
6218/2024	IVONE VALENTIM GREGORIO DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 16/10/2024.
6218/2024	IVONE VALENTIM GREGORIO DOS SANTOS	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para
		16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois)
	IVONE VALENTIM GREGORIO DOS SANTOS LUIZ CARLOS DE SOUZA	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para
6219/2024		16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI
6219/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 040569/2024. Concede Férias de 30 dias a partir
6219/2024 6220/2024 6221/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANGELA ROSANA DE OLIVEIRA TRINDADE	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 040569/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024. Concede Férias de 15 dias a partir
6219/2024 6220/2024 6221/2024 6222/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANGELA ROSANA DE OLIVEIRA TRINDADE DANIELLA CRISTINA AMANCIO	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 040569/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir
6219/2024 6220/2024 6221/2024 6222/2024 6223/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANGELA ROSANA DE OLIVEIRA TRINDADE DANIELLA CRISTINA AMANCIO ALAN THOMAZ	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 040569/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2024.
6219/2024 6220/2024 6221/2024 6222/2024 6223/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANGELA ROSANA DE OLIVEIRA TRINDADE DANIELLA CRISTINA AMANCIO ALAN THOMAZ VICTORIA GOMES DOS SANTOS	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 040569/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2024. Licença por motivo de doença em pessoa da
6219/2024 6220/2024 6221/2024 6222/2024 6223/2024 6224/2024 6225/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANGELA ROSANA DE OLIVEIRA TRINDADE DANIELLA CRISTINA AMANCIO ALAN THOMAZ VICTORIA GOMES DOS SANTOS MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 040569/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2024. Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086961/2024 Concede Férias de 30 dias a partir
6219/2024 6220/2024 6221/2024 6222/2024 6223/2024 6224/2024 6225/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANGELA ROSANA DE OLIVEIRA TRINDADE DANIELLA CRISTINA AMANCIO ALAN THOMAZ VICTORIA GOMES DOS SANTOS MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES MONIKE DE OLIVEIRA ROCHA	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 040569/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2024. Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086961/2024 Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024.
6219/2024 6220/2024 6221/2024 6222/2024 6223/2024 6225/2024 6226/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANGELA ROSANA DE OLIVEIRA TRINDADE DANIELLA CRISTINA AMANCIO ALAN THOMAZ VICTORIA GOMES DOS SANTOS MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES MONIKE DE OLIVEIRA ROCHA DENISE PERRONE	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 040569/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2024. Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086961/2024 Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024. Concede Férias de 10 dias a partir 05/09/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 05/09/2024.
6219/2024 6220/2024 6221/2024 6222/2024 6223/2024 6225/2024 6225/2024 6227/2024 6228/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA ANGELA ROSANA DE OLIVEIRA TRINDADE DANIELLA CRISTINA AMANCIO ALAN THOMAZ VICTORIA GOMES DOS SANTOS MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES MONIKE DE OLIVEIRA ROCHA DENISE PERRONE SHEILA ENGLES DA SILVA	16/10/2024. Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, conforme - Processo Digital PMI nº 040569/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 01/10/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 23/09/2024. Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital PMI 086961/2024 Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024. Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2024. Concede Férias de 10 dias a partir 05/09/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 09/09/2024. Concede Férias de 15 dias a partir 09/09/2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. № 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de Procurador Municipal e Técnico em Enfermagem.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, <u>portando documento de identificação com foto</u>, no prazo de 05 (cinco) dias 09, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 06 de setembro de 2024.

PROCURADOR MUNICIPAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	GABRIEL VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	323XXXX	Х

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
325	MILENY RIBEIRO DO NASCIMENTO	420XXXXX	Х

Publicação autorizada pela Secretaria de Administração e Tecnologia



CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. № 3762/2023 e Processo Digital 44279/2023 – Provimento do (s) cargo (s) de Professor de Educação Básica I e Médico Clínico - Unidade Básica de Saúde.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias 09, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 06 de setembro de 2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
513	LUCIENE SILVA BASTOS	352XXXXX	Χ

MÉDICO CLÍNICO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
13	JAQUELINE MACHADO GONZALEZ	668XXXXX	Х
14	HIGOR DUARTE AZEVEDO	415XXXXXX	

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA -05/09/2024

COMPARECERAM

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QTD DIAS
1	DAMARIS CRISTINA AGUIAR E SILVA	284XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	05/09/2024	365
2	DAVID DIAS GONCALVES	454XXXXXX	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	10/09/2024	180
3	GENI LOPES DA SILVA UMBELINO	162XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	10/09/2024	45
4	GISLENE APARECIDA BATISTA SOUZA	323XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/09/2024	30
5	JUSSARA AVENTINO DA SILVA SEVERO	452XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	10/09/2024	180
6	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	447XXXXXX	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/09/2024	70
7	KARINE GUIMARAES LOPEZ DE CARVALHO	473XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/09/2024	30
8	LUIZA MAGALHAES DOS SANTOS	348XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/09/2024	30
9	MARIA RITA MARTINS	211XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	12/09/2024	xxxx
10	MIRVANA ALVES R DE PAULA DOS SANTOS	436XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	28/08/2024	90
11	RODE DOS SANTOS CAYRES	27 3XXXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	31/08/2024	90
12	SIMONE DE PAULA MORAES	228XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/09/2024	60

COMPARECERAM	

1	LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	715XXXXXX	FISCAL- FISCALIZACAO SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	ROZALINA MARTINS XAVIER	169XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia - Roberto Balego Júnior

JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 12 Setembro de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.		R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANA FLAVIA DE LIMA	265XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	ARMEZINA DOS SANTOS BENEVENUTO	255XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
4	CHARLES COTRIM	284XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
5	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	292XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	SECRETARIADE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:00
6	FELICIA FRANCA	213XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO - GP	09:10
7	GALHARDO ALFONSO	189XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
8	IVANEIDE SILVANA FLAUZINO DE O COSTA	271XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
9	LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	715XXXXXX	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
10	LUZIA MIQUELINO	153XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	09:10
11	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
12	MARIA SEBASTIANA DA SILVA TERRA		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
13	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	491XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
14	MERCIA MARIA RAMOS DE BRITO SOBRAL	251XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
15	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA	418XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
16	ROBSON ANIBAL RITA	300XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
17	ROSIMEIRE PARRA GALAN COSTA	369XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
18	SOLANGE DA SILVA MARIA	265XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	09:30
19	VANILDA APARECIDA DA SILVA	353XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia - Roberto Balego Junior

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapev (11) 4143.7500 sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro (11) 4205-1871 cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi (11) 4143.8888

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapev (11) 4143.9700 sec assist social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude (11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro (11) 4143.8400 sec educação@itapevi sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde (11) 4774.5927 - (11) 4141-1606 sec esportes@itanevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi (11) 4143.8090

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 4143.7600 gabinete viceprefeito@itapevi sp.gov.b

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (011) 4143.7600 sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng^o Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia (11) 4144.9290 sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTICA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 iuridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 2' (11) 4205.4345 sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 planejamento@itapevi sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde (11) 4143.8499 sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br (11) 4141.0474 (11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP (11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúdo Telefone: 4143.7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.b

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi